



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 128 DE ____ DE ____ DE 2023.
LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 15/06/23

Warton Lacerda
1º Secretário

**Reconhece de Utilidade Pública a Escolinha
Fabrica de Craques no Estado do Piauí e dá outras
providências.**

Autor: Deputado Warton Lacerda

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado a Utilidade Pública estadual da Escolinha Fabrica de Craques, CNPJ nº 46.515.131/0001-02, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Altos, Estado do Piauí, situado na Rua 12 de outubro, 942, Centro, Cep:64.290-000

Art. 2º. Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA

Teresina-PI, 13 de junho de 2023.

Warton Lacerda

DEP. ESTADUAL / PI

WARTON LACERDA
DEPUTADO ESTADUAL



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa reconhecer a utilidade pública estadual da associação Escolinha Fabrica de Craques, CNPJ:46.515.131/0001-02, associação civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua 12 de outubro, 942, no Centro, em Altos-PI, em razão dos seus relevantes serviços prestados à sociedade da região.

Dentre outros, a Escolinha Fabrica de Craques, é responsável por desenvolver atividades sociais, recreativas e esportivas a população daquela região, na qual vem realizando com o objetivo de cumprir as finalidades e os seus objetivos, para qual foi criada.

Diante disso, pela relevância e idoneidade dos serviços prestados por essa entidade, cumpridos os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Warton Lacerda
DEP. ESTADUAL / PI
WARTON LACERDA
DEPUTADO ESTADUAL

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO Negativa Cível, Execução Cível, Criminal e Auditoria Militar

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: **2857001**
Código verificador: **E1AAF.CA682.3CF9C.7E3C3**
Requerente: **MARIA LUIZA MARTINS DA SILVA**
CPF: **06378840350**
RG: **3627548**
Pai: **FRANCISCO DE SOUSA SILVA**
Mãe: **CICERA MARTINS DA SILVA**
Endereço: **RUA DOMINGOS FELIX DO MONTE, 1289**
Bairro: **CENTRO**
Município/UF: **ALTOS - PI**
Data de expedição: **10/04/2023 15:33:43**
Data de validade: **09/06/2023**
Clique aqui  para visualizar a certidão
Visualizar Certidão (/themisconsulta/certidao/pdf/2857001-84eb1f0dd08a96a4f9b90f7bb3231a8c)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 2857001

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: MARIA LUIZA MARTINS DA SILVA

CPF: 06378840350

RG: 3627548 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PI

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

PAI: FRANCISCO DE SOUSA SILVA

MÃE: CICERA MARTINS DA SILVA

ENDEREÇO: RUA DOMINGOS FELIX DO MONTE, 1289

BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: ALTOS - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2857001. Código verificador: E1AAF.CA682.3CF9C.7E3C3

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância

(/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa Cível, Execução Cível, Criminal e Auditoria
Militar

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: **2856994**
Código verificador: **91EEB.2B9FF.B9E00.5006C**
Requerente: **MARIANA MARTINS DA SILVA**
CPF: **09035971361**
RG: **4629521**
Pai: **FRANCISCO DE SOUSA E SILVA**
Mãe: **CICERA MARTINS DA SILVA**
Endereço: **RUA DOMINGOS FELIX DO MONTE, 1289**
Bairro: **CENTRO**
Município/UF: **ALTOS - PI**
Data de expedição: **10/04/2023 15:30:23**
Data de validade: **09/06/2023**
Clique aqui  para visualizar a certidão
Visualizar Certidão (/themisconsulta/certidao/pdf/2856994-4214c855aa98a11f8321f89ed6fe7fee)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 2856994

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: MARIANA MARTINS DA SILVA

CPF: 09035971361

RG: 4629521 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PI

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

PAI: FRANCISCO DE SOUSA E SILVA

MÃE: CICERA MARTINS DA SILVA

ENDEREÇO: RUA DOMINGOS FELIX DO MONTE, 1289

BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: ALTOS - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2856994. Código verificador: 91EEB.2B9FF.B9E00.5006C

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO Negativa Cível, Execução Cível, Criminal e Auditoria Militar

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: **2856987**
Código verificador: **645F5.FD008.F3B68.FA819**
Requerente: **VITOR MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA**
CPF: **08133881390**
RG: **3493073**
Pai: **JOSE DE RIBAMAR BRASIL FERREIRA**
Mãe: **ANTONIA LEITE DO SANTOS**
Endereço: **RUA DOMINGOS FELIX DO MONTE, 1289**
Bairro: **CENTRO**
Município/UF: **ALTOS - PI**
Data de expedição: **10/04/2023 15:27:04**
Data de validade: **09/06/2023**
Clique aqui  para visualizar a certidão
Visualizar Certidão (/themisconsulta/certidao/pdf/2856987-df567797d4824941cd9b84e939877d9d)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 2856987

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: VITOR MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA

CPF: 08133881390

RG: 3493073 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PI

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

PAI: JOSE DE RIBAMAR BRASIL FERREIRA

MÃE: ANTONIA LEITE DO SANTOS

ENDEREÇO: RUA DOMINGOS FELIX DO MONTE, 1289

BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: ALTOS - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2856987. Código verificador: 645F5.FD008.F3B68.FA819

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa Cível, Execução Cível, Criminal e Auditoria
Militar

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: **2856966**
Código verificador: **67BDD.0620B.61142.751CC**
Requerente: **MARCOS VINICIUS MARTINS DA SILVA**
CPF: **07947967377**
RG: **4186023**
Pai: **FRANCISCO DE SOUSA E SILVA**
Mãe: **CICERA MARTINS DA SILVA**
Endereço: **RUA DOMINGOS FELIX DO MONTE, 1289**
Bairro: **CENTRO**
Município/UF: **ALTOS - PI**
Data de expedição: **10/04/2023 15:16:47**
Data de validade: **09/06/2023**
Clique aqui  para visualizar a certidão
Visualizar Certidão (/themisconsulta/certidao/pdf/2856966-6ee59c936ad76ddc70dba0c6a0192e31)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geraí da Justiça



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 2856966

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: MARCOS VINICIUS MARTINS DA SILVA

CPF: 07947967377

RG: 4186023 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PI

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

PAI: FRANCISCO DE SOUSA E SILVA

MÃE: CICERA MARTINS DA SILVA

ENDEREÇO: RUA DOMINGOS FELIX DO MONTE, 1289

BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: ALTOS - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2856966. Código verificador: 67BDD.0620B.61142.751CC

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa Cível, Execução Cível, Criminal e Auditoria
Militar

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: **2856957**
Código verificador: **DD230.8BF93.F6B77.CFA87**
Requerente: **ANTONIO LUCAS MARTINS DA SILVA**
CPF: **06032331393**
RG: **3006373**
Pai: **FRANCISCO DE SOUSA E SILVA**
Mãe: **CICERA MARTINS DA SILVA**
Endereço: **RUA DOMINGOS FELIX DO MONTE, 1289**
Bairro: **CENTRO**
Município/UF: **TERESINA - PI**
Data de expedição: **10/04/2023 15:12:06**
Data de validade: **09/06/2023**
Clique aqui  para visualizar a certidão
Visualizar Certidão (/themisconsulta/certidao/pdf/2856957-ef299cfe9f9547c0513e29a321bbe38d)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 2856957

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: ANTONIO LUCAS MARTINS DA SILVA

CPF: 06032331393

RG: 3006373 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PI

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

PAI: FRANCISCO DE SOUSA E SILVA

MÃE: CICERA MARTINS DA SILVA

ENDEREÇO: RUA DOMINGOS FELIX DO MONTE, 1289

BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2856957. Código verificador: DD230.8BF93.F6B77.CFA87

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa Cível, Execução Cível, Criminal e Auditoria
Militar

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: **2856949**
Código verificador: **1A2B1.AD4BD.AADBF.5008B**
Requerente: **CICERA MARTINS DA SILVA**
CPF: **65915135315**
RG: **1064468**
Pai: **PEDRO DE SOUSA MARTINS**
Mãe: **LUIZA RUFINO DO NASCIMENTO**
Endereço: **RUA DOMINGOS FELIX DO MONTE, 1289**
Bairro: **CENTRO**
Município/UF: **TERESINA - PI**
Data de expedição: **10/04/2023 15:08:54**
Data de validade: **09/06/2023**
Clique aqui  [Visualizar Certidão](#) (/themisconsulta/certidao/pdf/2856949-3599343f2584afcc37f067eabe0c932a)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/upioads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 2856949

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: CICERA MARTINS DA SILVA

CPF: 65915135315

RG: 1064468 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PI

ESTADO CIVIL: Casado(a)

PAI: PEDRO DE SOUSA MARTINS

MÃE: LUIZA RUFINO DO NASCIMENTO

ENDEREÇO: RUA DOMINGOS FELIX DO MONTE, 1289

BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAIIS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2856949. Código verificador: 1A2B1.AD4BD.AADBF.5008B

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância

(/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa Cível, Execução Cível, Criminal e Auditoria
Militar

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: **2857027**
Código verificador: **FF471.6DDC7.B71D9.AC724**
Requerente: **PEDRO DE SOUSA MARTINS NETO**
CPF: **05777463320**
RG: **3082407**
Pai: **FRANCISCO DE SOUSA E SILVA**
Mãe: **CÍCERA MARTINS DA SILVA**
Endereço: **RUA DOMINGO FÉLIX DO MONTE, Nº 1289**
Bairro: **CENTRO**
Município/UF: **ALTOS - PI**
Data de expedição: **10/04/2023 15:43:52**
Data de validade: **09/06/2023**
Clique aqui 
Visualizar Certidão [\(/themisconsulta/certidao/pdf/2857027-971b0f6e19020e7e539ca928eb6041f6\)](/themisconsulta/certidao/pdf/2857027-971b0f6e19020e7e539ca928eb6041f6)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 2857027

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: PEDRO DE SOUSA MARTINS NETO

CPF: 05777463320

RG: 3082407 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PI

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

PAI: FRANCISCO DE SOUSA E SILVA

MÃE: CÍCERA MARTINS DA SILVA

ENDEREÇO: RUA DOMINGO FÉLIX DO MONTE, Nº 1289

BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: ALTOS - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAIIS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2857027. Código verificador: FF471.6DDC7.B71D9.AC724

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância

(/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa Cível, Execução Cível, Criminal e Auditoria
Militar

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: **2857054**
Código verificador: **338A1.19E61.0095E.B0A85**
Requerente: **FRANCISCO DE SOUSA E SILVA**
CPF: **01956194398**
RG: **500290**
Pai: **FRANCISCO BATISTA DA SILVA**
Mãe: **FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA E SILVA**
Endereço: **RUA DOMINGO FÉLIX DO MONTE, Nº 1289**
Bairro: **CENTRO**
Município/UF: **ALTOS - PI**
Data de expedição: **10/04/2023 15:50:57**
Data de validade: **09/06/2023**
Clique aqui 
Visualizar Certidão (/themisconsulta/certidao/pdf/2857054-3fcbf2406a501ea70e83c5a91232b7b7)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 2857054

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: FRANCISCO DE SOUSA E SILVA

CPF: 01956194398

RG: 500290 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PI

ESTADO CIVIL: Casado(a)

PAI: FRANCISCO BATISTA DA SILVA

MÃE: FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA E SILVA

ENDEREÇO: RUA DOMINGO FÉLIX DO MONTE, Nº 1289

BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: ALTOS - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAIIS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2857054. Código verificador: 338A1.19E61.0095E.B0A85

RAQUEL NOGUEIRA PASSOS

Presidente do Centro de Reintegração Familiar e Incentivo à Adoção - CRIA

REF.8032

ESTATUTOS**EXTRATO DE ESTATUTO SOCIAL**

A ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA FABRICA DE CRAQUES, é uma entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica de caráter assistencial, socioeducacional e de ação comunitária, com autonomia administrativa financeira com personalidade jurídica própria com sede e foro na cidade de Altos (PI) endereço: rua Domingos Felix do Monte, número 1289, bairro: centro, cep 64290000 Altos Piauí CNPJ: 46.515.131/0001- 02.Tendo como personalidade jurídica distinta, sua duração é por tempo indeterminado e rege se pelo estatuto e pela legislação pertinente. Tendo como objetivo e finalidade: I promover a formação, qualificação e requalificação, viabilizando seu ingresso ou reingresso no mercado; II incentivar, coordenar e executar atividades, III articulando-as por meio de eventos formativos e informativos. PEDRO DE SOUSA MARTINS NETO – PRESIDENTE

REF.8033

DECISÕES**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Decisão nº 52/2023/SSP-PI/GAB

Processo nº 00027.002917/2023-45

Interessados: Gabinete da Corregedoria de Polícia Civil – SSP-PI

Assunto: Corregedoria: Processo Administrativo Disciplinar

DECISÃO

Ementa: Direito Administrativo. Processo Administrativo Disciplinar. Responsabilização Administrativa. Aplicação da penalidade de suspensão.

RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar nº 17/GPAD/2022, instaurado por força da Portaria nº 234/GAB/2022, de 23.06.2022, da então Corregedora Geral da Polícia Civil, objetivando apurar na totalidade os fatos constantes dos *consideranda* daquela Portaria, os quais informam que a servidora MICHELE CAVALCANTI CUNHA DO PRADO, Perita Odonto-Legal de Polícia Civil. Matrícula nº 281.465-0, estaria acumulando, ilegalmente, cargo público diverso, no Estado do Piauí, com o cargo de Perita Criminal do Estado de Pernambuco, além de suposta ausência intencional ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, nos meses de agosto, setembro e dezembro de 2021, bem como no mês de fevereiro do ano de 2022 e pela falta injustificada ao serviço por mais de 60 (sessenta) dias, interpolando, durante o período de agosto de 2021 a fevereiro de 2022, fatos ocorridos nas cidades de Teresina –PI, Picos –PI e Recife-PI.

Regularmente instalada, a comissão processante passou a desenvolver as atividades seguintes:

1. Autuação da portaria instauradora e sua publicação (fls. 02/03);
2. Autuação da Sindicância Investigatória Nº 017/GPAD/21 (fls. 04/944);
3. Portaria nº 322/GPAD/2022, datada de 17.10.2022, que designa novos servidores para substituírem os membros da comissão constante na portaria instauradora (fls. 949/951);



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.515.131/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2022
NOME EMPRESARIAL ESCOLINHA FABRICA DE CRAQUES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESCOLINHA FABRICA DE CRAQUES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R 12 DE OUTUBRO	NÚMERO 942	COMPLEMENTO *****
CEP 64.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTOS
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SILMARAQUIXABABARROS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (86) 9513-1653/ (86) 9478-7879
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2023 às 08:48:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	46.515.131/0001-02
NOME EMPRESARIAL:	ESCOLINHA FABRICA DE CRAQUES
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	PEDRO DE SOUSA MARTINS NETO
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/06/2023 às 10:49 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.515.131/0001-02
Razão Social: ESCOLINHA FABRICA DE CRAQUES
Endereço: R 45 DE OUTUBRO 942 / CENTRO / ALTOS / PI / 64290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2023 a 04/07/2023

Certificação Número: 2023060504045531837429

Informação obtida em 14/06/2023 10:54:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESCOLINHA FABRICA DE CRAQUES
CNPJ: 46.515.131/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:45:45 do dia 04/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2023.

Código de controle da certidão: **AF5E.9072.1085.ECEE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2ª E 1ª NOME E SOBRENOME
PEDRO DE SOUSA MARTINS NETO

1ª HABILITAÇÃO
20/07/2017

3 DATA, LOCAL E UI DE NASCIMENTO
26/02/1994, ALTOS, PI

6a DATA EMISSÃO
25/10/2022

6b VALIDADE
18/10/2032

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UI
3082407 SSP PI

4d CFI
057.774.633-20

5 IV REGISTRO
06881642202

6 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

7 FILIAÇÃO
FRANCISCO DE SOUSA E SILVA

CICERA MARTINS DA SILVA



Pedro de Sousa Martins Neto

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9

	10	11	12
ACC 			
A 		18/10/2032	
A1 			
B 		18/10/2032	
B1 			
C 			
C1 			

9

	10	11	12
D 			
D1 			
DE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
TERESINA, PI

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
89532089525
PD371322300

PIAUI

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DOMMANYHY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / DOMMANYHY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date / DOMMANYHY / Vigencia Hasta - 4c. - 4d. Documentos Identidade - Original document / Identity Document - Issuing Authority - Documento de Identificación - Autenticação Eletrônica - 4b. CPF - 5. Categorias de Habilitação / Categories of License / Categorias de Permisos de Conducir - 5a. Categoria de Veículos da Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Habitação / Habitation / Habitación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA068816472<028<<<<<<<<<<
9402261M3210189BRA<<<<<<<<<<6
PEDRO<<DE<SOUSA<MARTINS<NETO<<



Poder Judiciário

1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Altos-Piauí

Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino

CNPJ: 42.624.248/0001-73

CNS:07.788-3



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO, que às fls. **049F a 050V**, do Livro nº **A-4** de Registro de Pessoas Jurídicas, sob nº **320**, em data de **01 de abril de 2022**, foi Registrado uma **ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ESCOLINHA FÁBRICA DE CRAQUES**, realizada em **21.02.2022**, em **Altos-PI**, com **4** páginas devidamente registradas. Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro: **RS 64,74 - FERMOJUPI: RS 12,95 - FMMP/PI: RS 1,62 - Selo: RS 0,26** Elaboração de petição, requerimentos e declarações (primeira folha): **RS 52,78 - FERMOJUPI: RS 10,56 - FMMP/PI: RS 1,32** Arquivamento de documentos: **RS 10,88 - FERMOJUPI: RS 2,18 - FMMP/PI: RS 0,27 - Selo: RS 0,26** Rasas: **RS 19,50 - FERMOJUPI: RS 3,75 - FMMP/PI: RS 0,75** Abertura de Protocolo: **RS 10,88 - FERMOJUPI: RS 2,18 - FMMP/PI: RS 0,27**

Altos (PI), 01 de abril de 2022.

Maria Clara Teixeira de Almeida Ferreira

Alfredo Soares da Costa Filho

Registrador Interino

Maria Clara Teixeira de Almeida Ferreira
Escritor Autorizada
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE
REGISTRO GERAL DE ALTOS-PI



Rodrigo de Sousa Silva Reis

Rodrigo de Sousa Silva Reis
CPF nº 079.682.243-30
Suplente do Conselheiro Fiscal

2022/03/29

Joaquim Inácio de Abru Neto
Advogado OAB/PI 13997
CPF: 664022393-72

PI CARTÓRIO 2º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE TABELIONATO DE ALTOS/PI
ZÉ GIL
FUNDADOR NOTAS
Av. Francisco Raulino, 2081-B - Centro - CEP: 64.290-000 - Tel.: (86) 3262-1615
Teresinha de Sousa Viana - Tabelião

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL
EXIBIDA NESTAS NOTAS DOU FE EM TEST. DA VERDADE
ALTOS-PI, 29/03/2022.
SELO: ADL97448-4JUX - www.tjpa.jus.br/portalexta

TERESINHA DE SOUSA VIANA-TABELIA
Emol:2,90 TJ:0,58 FMMP/PI:0,07 Selo:0,26 Total:3,81 - OP:42
ATA DE FUNDAÇÃO

2º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
DE TABELIONATO
Teresinha de Sousa Viana
Tabelião Interina
Altos - PI

EM BRANCO



Ata de fundação, aprovação de estatuto, eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal da Escolinha Fábrica de Craques.

Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, na rua 12 de outubro, n.º 942, Centro, nesta cidade de Altos-PI, com a finalidade de fundar uma associação, para fins não econômicos que se denominará Escolinha Fábrica de Craques.

Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la o sr. Pedro de Sousa Martins Neto. Para secretariá-lo foi indicado o sr. Vitor Matheus dos Santos Ferreira. Logo a seguir, o sr. presidente solicitou ao sr. secretário que procedesse à leitura do projeto de estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 2 (dois) anos, com duração até o mês de fevereiro de 2024 e que ficaram assim constituídos: **Presidente:** Pedro de Sousa Martins Neto, brasileiro, solteiro, atleta, reside na Rua Domingos Félix, nº 1289, Centro, Altos-PI, portador do CPF no. 057.774.633-20 e RG no. 3.082.407; **Vice-Presidente:** Francisco de Sousa Silva, brasileiro, casado, mestre de obra, reside na Rua Domingos Félix, nº 1289, Centro, Altos-PI, portador do CPF no. 019.561.943-98 e RG no. 500.290; **Secretário:** Vitor Matheus dos Santos Ferreira, brasileiro, solteiro, estudante, reside na Rua Domingos Félix, nº 1289, Centro, Altos-PI, portador do CPF no. 081.338.813-90 e RG no. 3.493.073; **Diretora Técnica:** Mariana Martins da Silva, brasileira, solteira, estudante, reside na Rua Domingos Félix, nº 1289, Centro, Altos-PI, portadora do CPF no. 090.359.713-61 e RG no. 4.629.521; **Tesoureira:** Maria Luiza Martins da Silva, brasileira, solteira, estudante, reside na Rua Domingos Félix, nº 1289, Centro, Altos-PI, portadora do CPF no. 063.788.403-50 e RG no. 3.627.548; **O CONSELHO FISCAL:** **Conselheira Fiscal:** Cícera Martins da Silva, brasileira, casada, autônoma, reside na Rua Domingos Félix, nº 1289, Centro, Altos-PI, portadora do CPF no. 659.151.353-15 e RG no. 1.064.468; **O Conselheiro Fiscal:** Marcos Vinicius Martins da Silva, brasileiro, solteiro, autônomo, reside na Rua Domingos Félix, nº 1289, Centro, Altos-PI, portador do CPF no. 079.479.673-77 e RG no. 4.186.023; **O Conselheiro Fiscal:** Antonio Lucas Martins da Silva, brasileiro, solteiro, autônomo, reside na Rua Domingos Félix, nº 1289, Centro, Altos-PI, portador do CPF no. 060.323.313-93 e RG no. 3.006.373; **Suplente do Conselho Fiscal:** Rodrigo de Sousa Silva Reis, brasileiro, solteiro, estudante, reside na Rua Domingos Félix, nº 1289, Centro, Altos-PI, portador do CPF no. 079.682.243-30 e RG no. 4.201.903.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, que serão considerados fundadores.

Altos, 21 de Fevereiro de 2022.

5º Ofício 11-32

Ata de fundação, aprovação de estatuto, eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal da Associação Fábrias de Crapues.

Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022, reuniram-se os atuais fundadores, dotavante designados fundadores, na rua 12 de outubro, nº 913, Centro, cidade de Altos-PI, com a finalidade de fundar uma associação, para fins não econômicos que se denominará Associação Fábrias de Crapues.

Iniciada a reunião, foi escolhido para presidir o sr. Pedro de Sousa Mendes Neto. Para secretário foi indicado o sr. Vitor Matheus dos Santos Faria. Logo a seguir, o sr. presidente solicitou ao sr. secretário que procedesse à leitura do projeto de estatuto, lido por ordem. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouidos os presentes o estatuto foi

EM BRANCO

então, aprovado por unanimidade. Segue o seguinte texto: "O presente estatuto, após sugestão de nomes para compor o conselho fiscal, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 2 (dois) anos, com duração até o mês de fevereiro de 2024 e que serão eleitos: Presidente: Pedro de Sousa Mendes Neto, brasileiro solteiro, residente na Rua Domingos Félix nº 1289, Centro, Altos-PI, portador do CPF nº 057.774.653-20 e RG nº 3.082.407; Vice-Presidente: Francisco de Sousa Silva, brasileiro, casado, mestre de obra, residente na Rua Domingos Félix nº 1289, Centro, Altos-PI, portador do CPF nº 019.561.943-88 e RG nº 5.19.330. Secretário: Vitor Matheus dos Santos Faria, brasileiro, estudante, residente na Rua Domingos Félix nº 1289, Centro, Altos-PI, portador do CPF nº 338.618-89 e RG nº 3.493.078; Tesoureiro: Manoel Lucas Martins da Silva, brasileiro, casado, mestre de obra, residente na Rua Domingos Félix nº 1289, Centro, Altos-PI, portador do CPF nº 078.478.673 e RG nº 3.008.373; Suplente do Conselho Fiscal: Antonio Lucas Martins da Silva, brasileiro, solteiro, residente na Rua Domingos Félix nº 1289, Centro, Altos-PI, portador do CPF nº 080.328.313-93 e RG nº 3.008.373; Suplente do Conselho Fiscal: Rodrigo de Sousa Silva, brasileiro, solteiro, estudante, residente na Rua Domingos Félix nº 1289, Centro, Altos-PI, portador do CPF nº 079.667.043-30 e RG nº 4.201.903.

PI **CARTÓRIO** **2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE TABELIONATO DE ALTOS/PI**
ZÉ GIL
Av. Francisco Raulino, 2061-B - Centro - CEP: 64290-000 - Tel.: (86) 3262-1615
Teresinha de Sousa Viana - Tabelião

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.DOU FE EM TEST. DA VERDADE.
ALTOS-PI, 29/03/2022.
SELO: ADL97446-8A8H - www.tjpi.jus.br/portalextra

TERESINHA DE SOUSA VIANA-TABELIA
Emol:2,90 TJ:0,58 FMMP/PI:0,07 Selo:0,26 Total:3,81 - OP:42
ATA DE FUNDAÇÃO

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
DE TABELIONATO
Teresinha de Sousa Viana
Tabelião Interina
Altos - PI

EM BRANCO

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretário, revoquei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, que serão considerados fundadores.

Alice de Fátima de Sousa Viana

2º OFÍCIO

Pedro de Sousa Martins Neto

Pedro de Sousa Martins Neto
CPF nº 057.774.633-20
Presidente

2º OFÍCIO

Francisco de Sousa Silva

Francisco de Sousa Silva
CPF nº 019.561.943-98
Vice-Presidente

2º OFÍCIO

Vitor Matheus dos Santos Ferreira

Vitor Matheus dos Santos Ferreira
CPF nº 081.338.813-90
Secretário

Mariana Martins da Silva

Mariana Martins da Silva
CPF nº 090.359.713-61
Diretora Técnica

2º OFÍCIO

Maria Luiza Martins da Silva

Maria Luiza Martins da Silva
CPF nº 063.788.403-50
Tesoureira

Cícera Martins da Silva

Cícera Martins da Silva
CPF nº 659.151.353-15
Conselheira Fiscal

MARCOS VINICIUS MARTINS DA SILVA

Marcos Vinicius Martins da Silva
CPF nº 079.479.673-77
Conselheiro Fiscal

Antonio Lucas Martins da Silva

Antonio Lucas Martins da Silva
CPF nº 060.323.313-93
Conselheiro Fiscal

Maria Clara Teixeira de Almeida Ferreira
Escritoriente Autorizada
1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE
REGISTRO GERAL DE ALTOS-PI

1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE
REGISTRO GERAL DE ALTOS-PI
Protocolo nº 319 Fls 36 Livro A
Registro nº 330 Fls 045 de 045
Do livro nº A-4 de Registro de Altos-PI
Altos (PI), 01 de abril de 2022

Alfredo Soares da Costa Filho - Interino

PI
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
DE TABELIONATO
DE SOUSA VIANA

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE TABELIONATO DE ALTOS/PI
Av. Francisco Raulino, 2061-B - Centro - CEP: 64290-000 - Tel.: (86) 3262-1615
Teresinha de Sousa Viana - Tabela

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE PEDRO DE SOUSA MARTINS NETO, FRANCISCO DE SOUSA E SILVA e MARIA LUIZA MARTINS DA SILVA. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
ALTOS-PI, 29/03/2022. Selo: ADL97424-76PY ADL97425-710C
ADL97426-JQEY www.tjpi.jus.br/portalextra.

TERESINHA DE SOUSA VIANA-TABELIA

Emol:13,47 TJ:2,70 FMMP/PI:0,33 Selo:0,78 Total:17,28 - OP:35

ESTATUTO

PI
CARTÓRIO
ZE GIL
TABELIONATO

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE TABELIONATO DE ALTOS/PI
Av. Francisco Raulino, 2061-B - Centro - CEP: 64290-000 - Tel.: (86) 3262-1615
Teresinha de Sousa Viana - Tabela

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.DOU FÉ EM TEST. DA VERDADE.
ALTOS-PI, 29/03/2022.
SELO: ADL97447-TFCE - www.tjpi.jus.br/portalextra

TERESINHA DE SOUSA VIANA-TABELIA

Emol:2,90 TJ:0,58 FMMP/PI:0,07 Selo:0,26 Total:3,81 - OP:42

ATA DE FUNDAÇÃO

Pedro de Sousa Martins Neto
CPF nº 027.774.888-20
Presidente

Francisco de Sousa Silva
CPF nº 018.581.943-88
Vice-Presidente

Vitor Matheus dos Santos Ferreira
CPF nº 081.358.813-80
Secretário

Mariana Martins da Silva
CPF nº 080.358.713-81
Diretora Técnica

EM BRANCO

CARTÓRIO ZÉ GIL 2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE TABELIONATO DE ALTOS/PI
Av. Francisco Raulino, 2081-B - Centro - CEP: 64290-000 - Tel: (06) 3262-1815
Teresinha de Sousa Viana - Tabelião

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE VITOR MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
ALTOS-PI, 29/03/2022. Selo: APL97437-94VW
www.tjpi.jus.br/portalextra.

TERESINHA DE SOUSA VIANA-TABELIA
nol:4,49 TJ:0,90 FMMP/PI:0,11 Selo:0,26 Total:5,76 - OP:40
A DE FUNDAÇÃO

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
DE TABELIONATO
Teresinha de Sousa Viana
Altos - PI

Marcos Vinícius Martins da Silva
CPF nº 078.478.673-77
Conselheiro Fiscal

Marcos Vinícius Martins da Silva
CPF nº 313-83
Conselheiro Fiscal

EM BRANCO



Poder Judiciário

1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Altos-Piauí

Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino

CNPJ: 42.624.248/0001-73

CNS:07.788-3



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO, que às fls. **042F a 048V**, do Livro nº **A-4** de Registro de Pessoas Jurídicas, sob nº **319**, em data de **31 de março de 2022**, foi Registrado um **ESTATUTO DA ESCOLINHA FÁBRICA DE CRAQUES**, realizada em **21.02.2022**, em Altos-PI, com **14** paginas devidamente registradas. **Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro: R\$ 64,74 - FERMOJUPI: R\$ 12,95 - FMMP/PI: R\$ 1,62 - Selo: R\$ 0,26** **Elaboração de petição, requerimentos e declarações (primeira folha): R\$ 52,78 - FERMOJUPI: R\$ 10,56 - FMMP/PI: R\$ 1,32** **Arquivamento de documentos: R\$ 10,88 - FERMOJUPI: R\$ 2,18 - FMMP/PI: R\$ 0,27 - Selo: R\$ 0,26** **Rasas: R\$ 110,76 - FERMOJUPI: R\$ 21,30 - FMMP/PI: R\$ 4,26** **Abertura de Protocolo: R\$ 10,88 - FERMOJUPI: R\$ 2,18 - FMMP/PI: R\$ 0,27**

Altos (PI), 31 de março de 2022.

Alfredo Soares da Costa Filho

Alfredo Soares da Costa Filho

Mário Clara Teixeira de Almeida Ferreira
crevente Autorizada
1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE
REGISTRO GERAL DE ALTOS-PI

Registrador Interino



Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
REGISTRO DE PESSOA J
NORMAL
ADJ42448-S9Z5
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra



Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
REGISTRO DE PESSOA J
NORMAL
ADJ42449-28VI
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra



ESTATUTO DA ESCOLINHA FÁBRICA DE CRAQUES

CAPÍTULO - I

Da Denominação, Fundação, Sede, Duração e Finalidade.

Art.1º – A Associação denominada “Escolinha Fábrica de Craques”, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, foi fundada em 12 de julho de 2021, na cidade de Altos no estado do Piauí, sito à Rua 12 de outubro, 942, Centro, passa a ser regida pelo presente Estatuto e pela Lei nº10.406/2002.

Art.2º - O período de duração da Associação é indeterminado

Art.3º - A Associação tem por finalidade a prática de Modelismo como esporte comunitário.

Parágrafo Único – Como objetivos acessórios a Escolinha Fábrica de Craques poderá desenvolver atividades sociais, recreativas e esportivas, ficando proibida a prática de jogos de azar e o tratamento de assuntos de caráter político e religioso.

CAPÍTULO – II

Dos Associados, Direitos e Deveres, Requisitos para Admissão, Demissão, Exclusão e outras penalidades.

Art.4º - A Escolinha Fábrica de Craques é constituído de **número ilimitado** de Associados de ambos os sexos, sem distinção de raça, cor, crenças políticas ou religiosas.

Parágrafo Único –Sem prejuízo do disposto neste artigo, a Associação não admitirá no seu quadro Associados pessoas jurídicas.

Art.5º - Os Associados não respondem solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

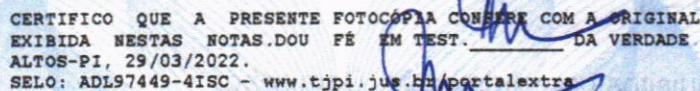
Art.6º - O quadro social da Escolinha Fábrica de Craques é constituído das seguintes categorias de Associados:

- **Associado Fundador:** será considerado Associado Fundador todo aquele que participou da Assembleia de fundação do clube, datada de 12 de julho de 2021.

Manoela *Roberto* *Cilene* *Antonio*
Wilton *Marcos* *Francisco*

EM BRANCO

Parágrafo único - Como objetivos essenciais a escolaridade básica, a formação profissional, a prática de jogos de azar e o tratamento de assuntos de caráter público e poder desenvolver atividades sociais, recreativas e esportivas, ficando proibidos



TERESINHA DE SOUSA VIANA-TABELIA
Emol:2,90 TJ:0,58 FMPP/PI:0,07 Selo:0,26 Total:3,81 - OP:42
ESTATUTO

2º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
DE TABELIONATO
Teresinha de Sousa Viana
Tabela Interina
Altos - PI

EM BRANCO



- **Associado Contribuinte:** será considerado Associado Contribuinte, todo o Associado que não participou da Assembleia de fundação do Clube.

Parágrafo Único - todos os dependentes com parentesco em 1º Grau identificados na Ficha de Admissão do Associado titular poderão frequentar e utilizar a estrutura do clube. Os dependentes menores de 18 anos ou maiores de 65 anos, com atuação constante nas atividades do Clube, bem como os demais dependentes, estão isentos do pagamento da mensalidade. A responsabilidade sobre seus atos recai diretamente ao Associado titular indicado na Ficha de Inscrição. Ao atingirem 18 anos, os dependentes poderão passar à categoria de Associados Contribuintes, tendo o dever de contribuir com a mensalidade do clube a partir daquela data. Os dependentes, enquanto permanecer tal condição, não poderão votar ou serem votados, bem como não poderão exercer qualquer cargo na Diretoria ou Conselhos.

Art. 7º - Todo Associado, quando em pleno gozo de seus direitos, pode:

- I - Frequentar e utilizar as pistas desportivas do clube, bem como locais ou atividades esportivas, sociais, etc., promovidas pelo clube;
- II - Participar das Assembleias, discutir, votar e ser votado;
- III - Requerer a convocação da Assembleia Geral na conformidade com o artigo 22º, § 2º.

Art. 8º - Todo Associado deverá:

- I - Cumprir pontualmente os pagamentos das taxas e contribuições que forem estabelecidas pela Assembleia Geral;
- II - Cumprir o que determina este Estatuto e o que mais for estabelecido pelos poderes do Clube;
- III - Zelar pelo engrandecimento do clube, seu patrimônio e seus bens;
- IV - Comunicar no devido tempo às modificações de seus dados constantes do registro do clube, como telefone, residência, etc.
- V - Acatar as normas de segurança e procedimentos previstas no regulamento, para cada modalidade.

Art. 9º - A admissão de Associados se fará mediante proposta dirigida à Diretoria, tendo um Associado Fundador como proponente.

Handwritten signatures and names:
Rodrigo, Cibera, Mariana, Antonio, Marcos, J. Crans, J. C. O., Vitor.

Associado Contribuinte, será considerado Associado Contribuinte, todo o Associado que não participou da Assembleia de Fundação do Clube.

Art. 1º - Todos os dependentes com parentesco em 1º Grau identificados na Ficha de Admissão do Associado titular poderão participar e utilizar as estruturas do clube. Os dependentes menores de 18 anos ou maiores de 65 anos, com situação constante nas atividades do Clube, bem como os demais dependentes, estão isentos do pagamento da mensalidade. A responsabilidade sobre seus atos recairá diretamente no Associado titular indicado na Ficha de inscrição. Ao atingirem 18 anos, os dependentes poderão passar a categoria de Associados Contribuintes, tendo o dever de contribuir com a mensalidade do clube a partir daquela data. Os dependentes, enquanto membros do clube, não poderão votar ou serem votados, bem como não poderão exercer qualquer cargo na Diretoria ou Conselhos.

Art. 2º - Toda Associação, quando em pleno gozo de seus direitos, poderá:

i - Frequentar e utilizar as praias desportivas do clube, bem como praticar as atividades esportivas, sociais, etc., promovidas pelo clube;

ii - Participar das Assembleias, discutir, votar e ser votado;

iii - Requerer a convocação da Assembleia;

Art. 3º - Toda Associação deverá:

i - Cumprir pontualmente as obrigações estabelecidas pela Assembleia;

ii - Cumprir o que determina este Estatuto e o que mais for estabelecido pelos poderes do Clube;

iii - Zelar pelo engrandecimento do clube, seu patrimônio e seus bens;

iv - Comunicar no devido tempo as modificações de seus dados constantes do registro do clube, como telefone, residência, etc.

v - Acatar as normas e procedimentos previstos no regulamento para cada modalidade.

Art. 4º - A admissão de Associados se fará mediante proposta dirigida à Diretoria sendo um Associado Fundador como proponente.

EM BRANCO

EM BRANCO

CARTÓRIO 2º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE TABELIONATO DE ALTOS/PI
ZÉ GIL
Av. Francisco Raulino, 2081-B - Centro - CEP: 290-000 - Tel.: (86) 3292-1615
Teresinha de Sousa Viana - Tabeliã

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ EM TEST. DA VERDADE.
ALTOS-PI, 29/03/2022.
SELO: ADL97450-U9KA - www.tjpi.jus.br/portalextra

TERESINHA DE SOUSA VIANA-TABELIA
Emol:2,90 TJ:0,58 FMMP/PI:0,07 Selo:0,26 Total:3,81 - OP:42
ESTATUTO

2º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
DE TABELIONATO
Teresinha de Sousa Viana
Tabeliã Interna
Altos - PI

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including "2022/03/29" and "Zé Gil".



Art. 10º - São requisitos indispensáveis ao ingresso ou admissão ao Quadro Social.

- Idoneidade moral e social;
- Ser maior de 18 anos ou emancipado legalmente;
- Ter a sua proposta aprovada pela maioria dos votos do Conselho Deliberativo e dos Diretores eleitos pela Assembleia.

Art. 11º - Os Associados que infringirem as disposições deste estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades, de acordo com a gravidade ou reincidência:

I - Advertência

II - Suspensão

III - Exclusão

§ 1º - As penalidades serão aplicadas por um Diretor no caso de advertência ou suspensão, e por decisão da Diretoria Executiva, no caso de exclusão.

§ 2º - Serão suspensos da frequência da Associação os Associados que atrasarem por 60 dias o pagamento de suas mensalidades, rateios ou chamadas de capital.

§ 3º - O Associado suspenso deverá pagar as mensalidades atrasadas com multa de 2%, mais juros de 1% ao mês e duas mensalidades antecipadas.

§ 4º - O Associado que permanecer por mais de 24 meses suspenso, poderá ser expulso da Associação, sem prejuízo da cobrança das mensalidades e encargos atrasados.

Art. 12º - Ocorrendo justa causa, o Associado poderá ser excluído da Associação.

§ 1º - Considera-se justa causa para fins deste estatuto, além da inobservância dos incisos II, III e V do art. 8º, e do § 4º da Cláusula 12ª, *supra*, a seguinte hipótese:

Perda do Espírito de Associado demonstrado através de baderna, briga, ou grave desentendimento que afete a continuidade da Associação.

§ 2º - O Associado acusado será notificado, em tempo hábil, da reunião que irá decidir sobre sua exclusão, a fim de oportunizar seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Handwritten signatures and names:
Rodrigo
Lider
Cibera
Mariana
Antônio
MARCOS
Francisco
3

EM BRANCO

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL
EXIBIDA NESTAS NOTAS.DOU FÊ EM TEST. DA VERDADE.
ALTOS-PI, 29/03/2022.
SELO: ADL97451-7SB1 - www.tjpi.jus.br/portalextra

TERESINHA DE SOUSA VIANA-TABELIA
Emol:2,90 TJ:0,58 FMMP/PI:0,07 Selo:0,26 Total:3,81 - OP:42
ESTATUTO

2ª SEKVENCIA EXTRAJUDICIAL
DE TABELIONATO
Teresinha de Sousa Vianna
Tabela Interina
Alagoas - PI

EM BRANCO

FRANCO

 § 3º - Da decisão da Diretoria Executiva que decretar a exclusão de Associado, caberá recurso à Assembleia Geral Extraordinária.

§ 4º - O Associado excluído por justa causa somente poderá ser readmitido na Associação após 02 (dois) anos de afastamento, e por decisão tomada em Assembleia Ordinária ou Extraordinária.

Art. 13º - O Associado que, por ato de vontade, decidir retirar-se ou demitir-se da Associação, ou ainda desligar-se temporariamente, deverá comunicar sua decisão à Diretoria Executiva, mediante Carta Protocolada ou com Aviso de Recebimento, a qual decidirá sobre o assunto.

§ 1º - Na hipótese do Associado Contribuinte desligar-se temporariamente da Associação, seu reingresso somente será permitido após o prazo de seis meses, a contar do dia seguinte à formalização de seu desligamento.

CAPÍTULO - III

Patrimônio Social e Fontes de Recurso

Art. 14º - Constitui patrimônio do Clube os bens móveis e imóveis, recursos financeiros, créditos, etc., existentes ou que venham ser adicionados por aquisição, doação ou cessão por pessoas ou entidades públicas. Neste último caso, esses bens serão arrolados distintamente dos demais quando inventariados no processo de dissolução.

Art. 15º - A fonte de recursos da Associação é proveniente do pagamento da mensalidade dos seus associados, venda de Títulos Patrimoniais, promoção de eventos, chamadas de capital e eventuais doações.

CAPÍTULO - IV

Dos Órgãos Deliberativos e Administrativos.

Art. 16º - Os poderes diretivos da Escolinha Fábrica de Craques caberão aos seguintes Órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- c) Diretoria Executiva;
- e) Conselho Fiscal.

SEÇÃO - I

Das Assembleias Gerais.

 *Rodrigo* *El Cera* *Mariana* *Antonio*
Vitor  *Francisco* *MARCOS*

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONTERE COM A ORIGINAL
EXIBIDA NESTAS NOTAS.DOU FÊ EM TEST. DA VERDADE.
ALTOS-PI, 29/03/2022.
SELO: ADL97452-GIWB - www.tjpi.jus.br/portalextra

TERESINHA DE SOUSA VIANA-TABELIA
Emol:2,90 TJ:0,58 FMMP/PI:0,07 Selo:0,26 Total:3,81 - OP:42
ESTATUTO

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
DE TABELIONATO
Teresinha de Sousa Viana
Tabeliã Interina
Altos - PI

EM BRANCO



Art. 17º - A Assembleia Geral, tanto as Ordinárias quanto as Extraordinárias, é o órgão máximo de deliberação e direção da Associação.

§ 1º - A assembleia Geral é constituída pelos Associados do clube, em pleno gozo de seus direitos, sendo que cada Associado tem direito a um único voto, independentemente de sua categoria, desde que esteja em dia com suas obrigações financeiras.

§ 2º - O Associado com direito a voto não poderá se fazer representar por procuração.

Art. 18º - As Assembleias Ordinárias realizar-se-ão anualmente no mês de Março, com as seguintes finalidades:

- I. Apreciar o relatório da Diretoria sobre o exercício findo, aprovando ou não as suas contas;
- II. Fixação de taxas de contribuição a serem pagas pelos Associados;
- III. Análise do parecer elaborado pelo Conselho Fiscal.

Art. 19º - A cada **02 (dois)** anos, além do que estabelece o artigo anterior, a Assembleia Ordinária promoverá a eleição dos membros da Diretoria Executiva e os membros do Conselho Fiscal.

§ 1º - Os Associados interessados em concorrer aos cargos eletivos deverão manifestar-se à diretoria, mediante carta protocolada ou com aviso de recebimento, até o último dia útil do mês de Janeiro.

§ 2º - O Presidente poderá ser reeleito consecutivamente para a presidência **somente 01 (uma) vez.**

Art. 20º - As Assembleias Extraordinárias realizar-se-ão a qualquer tempo, sempre que se fizer necessário, e destinar-se-ão à discussão e deliberação a respeito de qualquer assunto atinente a Associação, especialmente os seguintes:

- I. A dissolução do Clube, segundo os procedimentos estabelecidos neste Estatuto;
- II. Recurso sobre a exclusão de Associado;
- III. Os casos omissos neste Estatuto;
- IV. Alteração estatutária;
- V. Suspender, para apurar responsabilidade e/ou destituir a Diretoria Executiva, qualquer Diretor ou membros do Conselho Deliberativo e Fiscal;
- VI. Reformar as resoluções da Diretoria, ilegais ou contrárias aos interesses do Clube e/ou de seus Associados;
- VII. Conceder títulos honorários a pessoas, autoridades ou entidades;

Handwritten signatures and names:
Rodrigo, Cibera, Mariana, Antonio, Marcos, Francisco, Wilson

Art. 17º - A Assembleia Geral, tanto as Ordinações quanto as Extraordinárias, é o órgão máximo de deliberação e direção da Associação.

§ 1º - A Assembleia Geral é constituída pelos Associados do clube, em pleno gozo de seus direitos, sendo que cada Associado tem direito a um voto válido, independentemente de sua categoria, desde que esteja em dia com suas obrigações financeiras.

§ 2º - O Associado com direito a voto não poderá se fazer representar por procuração.

Art. 18º - As Assembleias Ordinárias e Extraordinárias terão lugar no mês de março, com as seguintes finalidades:

- I - Aprovar o balanço da Direção sobre o exercício findo, aprovando ou não as suas contas;
- II - Fixação de taxas de contribuição a serem pagas pelos Associados;
- III - Análise do parecer elaborado pelo Conselho Fiscal.

Art. 19º - A cada 03 (três) anos, além do que estabeleça o artigo anterior, a Assembleia Ordinária promoverá a eleição dos membros do Conselho Fiscal.

PIJ CARTÓRIO ZÉ GIL
2º OFÍCIO DE NOTAS
2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE TABELIONATO DE ALTOS/PI
Av. Francisco Rosolino, 2081-B - Centro - CEP: 290-000 - Tel.: (86) 3262-1615
Teresinha de Sousa Viana - Tabelião

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ EM TEST. DA VERDADE.
ALTOS-PI, 29/03/2022.
SELO: ADL97453-PID8 - www.tjpi.jus.br/portalextra

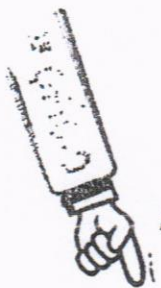
TERESINHA DE SOUSA VIANA-TABELIA
Emol:2,90 TJ:0,58 FMMP/PI:0,07 Selo:0,26 Total:3,81 - OP:42
ESTATUTO

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE TABELIONATO
DE TABELIONATO
Teresinha de Sousa Viana
Tabelião Interna
Altos - PI

Art. 20º - As Assembleias Extraordinárias realizar-se-ão a qualquer tempo, sempre que se fizer necessário, e deliberar-se-ão a discussão e deliberação a respeito de qualquer assunto da Associação, especialmente as seguintes:

- I - A dissolução do Clube, segundo os procedimentos estabelecidos neste Estatuto;
 - II - Recurso sobre a exclusão de Associado;
 - III - Os casos previstos neste Estatuto.
- Alteração estatutária;
- Suspender, para algum tempo, responsabilidades dos membros da Direção Executiva, qualquer Diretor ou membros do Conselho Fiscal;
- Reformular as resoluções da Direção, legais ou contrárias aos interesses do Clube e/ou de seus Associados;
- Conceder títulos honorários a pessoas, autoridades ou entidades;

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.



- VIII. Decidir sobre a venda do que for, ou outro ato que venha afetar o patrimônio do Clube;
- IX. Eleger novo Presidente e Vice-Presidente, provisoriamente, no caso de impedimento de qualquer natureza.

Art. 21º - As Assembleias serão convocadas:

- I. Pelo Presidente da Diretoria Executiva ou pelo Vice-presidente, na sua ausência;
- II. Por, no mínimo, 50% dos membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Deliberativo;
- III. Pela maioria do Conselho Fiscal, mediante fato relevante ligado às finanças da Organização;
- IV. Por, no mínimo, 1/3 dos associados em pleno gozo de seus direitos.

§ 1º - As convocações para as Assembleias, a serem realizadas de acordo com os incisos II e III e IV deste artigo, deverão indicar quem as abrirá e/ou presidirá.

§ 2º - As Assembleias convocadas por no mínimo 1/3 dos Associados deverá ser feita através de requerimento à Diretoria Executiva, estabelecendo neste pedido um prazo que considerarem razoável, justificando no respectivo texto. Fica-lhes assistido o direito de se, decorrido tal prazo, não terem tido qualquer justificativa aceitável, fazerem a convocação diretamente, obedecendo as formalidades previstas no artigo seguinte.

Art. 22º - As assembleias serão convocadas obedecendo os seguintes critérios:

- I - Publicação do Edital de Convocação em mural do Clube, com antecedência mínima de 15 dias, definindo-se claramente a Ordem do Dia, e ou;
- II - Remessa postal registrada da convocação com prazo não inferior a 15 dias.

Art. 23º - As Assembleias serão sempre abertas pelo Presidente da Diretoria Executiva ou seu substituto legal, o qual declarará a Ordem do Dia e solicitará da Assembleia a indicação de um presidente e secretário para a mesa, ressalvado o disposto no § 1º do art. 21º.

Art. 24º - As Assembleias instalar-se-ão, em primeira chamada, com a presença da metade mais um dos Associados e em segunda chamada, quinze minutos após, com qualquer número.

§ 1º - Para as deliberações a que se referem os incisos IV e V do artigo 20º, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia

Roberto Cícero
Mariana Antonio
Francisco MARGAS
Vitor

Decidir sobre a venda do que for, ou outro ato patrimonial do Clube;
Eleger novo Presidente e Vice-Presidente, provisoriamente, no caso de impedimento de qualquer natureza

Art. 2º - As Assembleias serão convocadas:

Pelo Presidente da Direção Executiva ou pelo Vice-presidente, na sua ausência;
Por, no mínimo, 50% dos membros da Direção Executiva ou do Conselho Deliberativo;
Pela maioria do Conselho Fiscal, mediante fato relevante ligado às finanças da Organização;
Por, no mínimo, 1/3 dos associados em pleno gozo de seus direitos

EM BRANCO

CARTÓRIO 2º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE TABELIONATO DE ALTOS/PI
ZÉ GIL
Av. Francisco Raulino, 2061-B - Centro - CEP: 64290-000 - Tel.: (66) 3262-1615
Teresinha de Sousa Viana - Taboão

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.DOU FÉ EM TEST. DA VERDADE
ALTOS-PI, 29/03/2022.
SELO: ADL97454-4GUW - www.tjpi.jus.br/portalextra

TERESINHA DE SOUSA VIANA-TABELIA
Emol:2,90 TJ:0,58 FMMP/PI:0,07 Selo:0,26 Total:3,81 - OP:42
ESTATUTO
2º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
DE TABELIONATO
Teresinha de Sousa Viana
Tabelia Interna
Altos - PI

Art. 22 - As assembleias serão convocadas obedecendo as seguintes condições:

1 - Publicação do Edital de Convocação em 15 dias antes da data da Assembleia;
2 - Remessa postal registrada da convocação com prazo não inferior a 15 dias antes da data da Assembleia;

Art. 23 - As Assembleias serão sempre abertas pelo Presidente da Direção Executiva ou seu substituto legal, o qual decidirá a Ordem do Dia e solicitará a Assembleia a eleição de Presidente e Secretário para a sessão.

EM BRANCO

Art. 24 - As Assembleias instalar-se-ão, em primeira chamada, com a presença de metade mais um dos Associados e em segunda chamada, quinze minutos após, com qualquer número.

§ 1º - Para as deliberações a que se referem os incisos IV e V do artigo 20º é exigido o voto contrário de dois terços dos presentes à Assembleia.

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.



especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - As deliberações que não exigirem quórum qualificado, como o exigido pelo art. 41º, serão tomadas por maioria simples de votos.

§ 3º - Considera-se maioria simples, para fins desse estatuto, a metade mais um dos presentes nas Assembleias.

Art. 25º - As eleições para membros do Conselho Fiscal serão feitas por escrutínio secreto entre os presentes nas Assembleias, sendo eleitos os que obtiverem maioria dos votos ou, no caso de empate, prevalecerá o associado mais antigo.

Parágrafo Único - Será eleito pela Assembleia 01 (um) suplente para o Conselho Fiscal, que assumirá efetivamente no caso de vacância de um dos titulares.

Art. 26º - A ata das Assembleias será lavrada, pelo Secretário designado, em livro próprio que refletirá, ainda que de forma resumida, as decisões tomadas e que deverá ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário, devendo, ainda, serem consignadas em livro próprio as respectivas presenças com a assinatura dos Associados e demais presentes.

SEÇÃO II

Da Diretoria Executiva

Administração

Art. 27º - A Escolinha Fábrica de Craques será administrado por uma Diretoria Executiva composta de Presidente, Vice - Presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor Técnico e opcionalmente outros Diretores, tais como Diretor Social, Relações Públicas, os quais serão nomeados pelo Presidente em comum acordo com o Vice - Presidente, conforme o § 2º do artigo 30.

§ 1º - Nenhum membro da Diretoria Executiva eleita poderá fazer parte do Conselho Fiscal ou acumular funções.

§ 2º - A Diretoria será constituída de, no mínimo, 2/3 de brasileiros.

§ 3º - A vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente da Diretoria, por impedimento de qualquer natureza, implicará na convocação de Assembleia Extraordinária, a qual elegerá o substituto provisório, até o desimpedimento de um dos mesmos, ou a eleição de novos Diretores para os respectivos cargos.

Rodriguez C. C. C. A.
Mariana
Antonio
MARCO
Francisco

especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - As deliberações que não exigirem quórum qualificado, terão o exigido pelo art. 41º, sendo tomadas por maioria simples de votos.

§ 3º - Considera-se maioria simples, para fins desse estatuto, a maioria mais um dos presentes nas Assembleias.

Art. 25º - As eleições para o Conselho Fiscal serão feitas por escrutínio secreto entre os presentes e votantes, sendo eleito o ou os que obtiverem maioria dos votos ou, no caso de empate, prevalecerá o associado mais antigo.

Parágrafo Único - Será eleito pelo Assembleia 01 (um) suplente para o Conselho Fiscal, que assumirá efetivamente no caso de ausência de um dos titulares.

Art. 26º - A ata das Assembleias será lavrada pelo Secretário designado em livro próprio que ficará, ainda que de forma resumida, as decisões tomadas e que deverá ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário designado, ainda, serem consignadas em livro próprio as reuniões e demais presentes dos Associados e demais presentes.

CARTÓRIO
ZÉ GIL
2º OFÍCIO DE NOTAS
2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE TABELIONATO DE ALTOS/PI
Av. Francisco Raulino, 2061-B - Centro - CEP: 64230-000 - Tel.: (86) 3262-1615
Teresinha de Sousa Viana - Tabelião

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FE EM TEST. DA VERDADE.
ALTOS-PI, 29/03/2022.
SELO: ADL97455-JND4 - - www.tjpi.jus.br/portalexta

TERESINHA DE SOUSA VIANA-TABELIA
Emol:2,90 TJ:0,58 FMMP/PI:0,07 Selo:0,26 Total:3,81 - - 09:42
ESTATUTO

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE TABELIONATO
Teresinha de Sousa Viana
Tabelião Altos - PI

EM BRANCO

§ 1º - Nenhum membro do Conselho Fiscal poderá exercer função de direção ou administração da entidade.

Art. 27º - A Diretoria será constituída de, no mínimo, 03 (três) de presidentes.

§ 2º - A vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente da Diretoria, por impedimento de qualquer natureza implicará na convocação da Assembleia Extraordinária a qual elegerá o substituto provisório, até o deslinchamento de um dos membros ou a eleição de novos Diretores para os respectivos cargos.



§ 4º - A entidade não remunerará qualquer dos seus dirigentes.

Art. 28º - Compete coletivamente à Diretoria Executiva:

§ 1º - Administrar a Escolinha Fábrica de Craques, fazendo-se realizar seus objetivos;

§ 2º - Cumprir as determinações da Confederação Brasileira de Aeromodelismo e através desta, o emanado pela ANAC, Conselho Nacional de Desporto e respectivas Federações de Estado.

§ 3º - Fazer cumprir fielmente este Estatuto pelos Associados;

§ 4º - Aplicar aos Associados as penalidades do Artigo 12º, das quais caberá recurso em primeira instância à própria Diretoria e em segunda, à Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 29º - Compete ao Presidente:

§ 1º - Representar a Escolinha Fábrica de Craques perante quaisquer autoridades do país, inclusive em juízo, e nas relações com terceiros para solução de quaisquer assuntos de interesse do Clube;

§ 2º - Nomear para a Diretoria o Secretário, o Tesoureiro, os Diretores Técnicos e demais Diretores que julgar conveniente, podendo destituí-los a qualquer tempo;

§ 3º - Presidir as reuniões da Diretoria, bem como as atividades solenes e festividades;

§ 4º - Conjuntamente com o Tesoureiro, assinar cheques, ordens de pagamento e quaisquer outros documentos que envolvam responsabilidade financeira para o Clube;

§ 5º - Constituir mandatários nos casos indicados, inclusive no que se refere o § 1º deste artigo;

§ 6º - Dar soluções imediatas aos casos imprevistos e urgentes da alçada da Diretoria, "adreferendum" desta;

§ 7º - Executar e/ou fazer executar todas as resoluções tomadas pelas Assembleias Ordinárias e Extraordinárias e reuniões de Diretoria;

§ 8º - Assinar correspondências importantes do Clube e rubricar os livros oficiais do mesmo;

Assinaturas:
Rodrigo C. Cera
Mariana Antonio
Victor
Francisco Marcos⁸

EM BRANCO

PI **CARTÓRIO** 2ª **SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE TABELIONATO DE ALTOS/PI**
ZÉ GIL
Av. Francisco Raulino, 2051-B - Centro - CEP: 64290-000 - Tel.: (88) 3282-1615
Teresinha de Sousa Viana - Tabelião

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL
EXIBIDA NESTAS NOTAS.DOU FÉ EM TEST. DA VERDADE.
ALTOS-PI, 29/03/2022.
SELO: ADL97456-V5C7 - www.tjpi.jus.br/portalextra

TERESINHA DE SOUSA VIANA-TABELIA
Emol:2,90 TJ:0,58 FMMP/PI:0,07 Selo:0,26 Total:3,81 - OP:42
ESTATUTO

2ª SERVENTIA
DE TABELIONATO
Teresinha de Sousa Viana
Tabelião Interina
Altos - PI

EM BRANCO

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including "MARCOS" and "2022/03/29".



§ 9º - Nas competições/eventos organizadas pelo Clube ou por terceiros, punir sua equipe ou qualquer participante desta que julgar de procedimento inconveniente;

§ 10º - Quando solicitado, apresentar aos membros do Conselho Fiscal todas as informações solicitadas, facilitando-lhes, em qualquer tempo, o desempenho de suas funções;

§ 11º - Nas reuniões de Diretoria ter sempre o voto de qualidade;

§ 12º - Apresentar nas Assembleias Ordinárias detalhado relatório de sua gestão e prestar contas do exercício findo;

§ 13º - Responder às indagações de Associados por escrito em prazo não superior a 10 dias, podendo esse prazo excepcionalmente ser prorrogado mediante justificativa por escrito ao solicitante.

Art. 30º - Compete ao Vice - Presidente:

§ 1º - Substituir o Presidente, em caso de impedimento quer temporário, quer definitivo;

§ 2º - Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções, mantendo-se informado de todas as atividades do Clube.

Art. 31º - Compete ao Secretário:

§ 1º - Dirigir a Secretaria quanto aos serviços gerais e administrar a sede e bens materiais do Clube;

§ 2º - Tratar de toda correspondência, assinando as de caráter rotineiro e levando à assinatura do Presidente as de importância;

§ 3º - Secretariar as reuniões de Diretoria e lavrar as atas;

§ 4º - Tratar dos assuntos fiscais e legais.

Art. 32º - Compete ao Tesoureiro:

§ 1º - Arrecadar as taxas de contribuição devidas pelos Associados e demais recebimentos em favor do Clube;

§ 2º - Representar o Clube junto aos bancos, sempre em conjunto com o Presidente, podendo assinar cheques, ordens de pagamento e transferências, abrir e encerrar contas, solicitar extratos de contas e saldos, endossar cheques,

Assinaturas:
Azeiteiro, Cicera, Mariana, Antonio,
Vitor, N.N., Francisco, Marcos

2º Ofício

EM BRANCO

Art. 30º - Compete ao Presidente

§ 1º - Responder às indagações de Associados por escrito em prazo não superior a 10 dias, podendo esse prazo excepcionalmente ser prorrogado mediante justificativa por escrito ao solicitante.

§ 12º - Apresentar nas Assembleias Ordinárias detalhado relatório de sua gestão e prestar contas do exercício findo;

§ 11º - Nas reuniões de Diretoria ter sempre o voto de qualidade;

§ 10º - Quando solicitado, apresentar aos membros do Conselho Fiscal todas as informações solicitadas, facilitando-lhes em qualquer tempo, o desempenho de suas funções;

§ 9º - Nas competições/esportes organizadas pelo Clube ou por terceiros, punir sua equipe ou qualquer participante desta que julgar do procedimento inconveniente;

PI CARTÓRIO ZÉ GIL 2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE TABELIONATO DE ALTOS/PI Av. Francisco Raulino, 2061-B - Centro - CEP: 84290-000 - Tel.: (80) 3262-1615 Teresinha de Sousa Viana - Tabelião

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.DOU É EM TEST. DA VERDADE. ALTOS-PI, 29/03/2022. SELO: ADL97457-TNWQ - www.tjpi.jus.br/portalextra

TERESINHA DE SOUSA VIANA-TABELIA Emol:2,90 TJ:0,58 FMMP/PI:0,07 Selo:0,26 Total:3,81 - OP:42 ESTATUTO

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE TABELIONATO Teresinha de Sousa Viana Tabelião Interimista Altos - PI

EM BRANCO

Art. 33º - Compete ao Tesoureiro

§ 1º - Tratar dos assuntos financeiros e legais;

§ 3º - Secretariar as reuniões de Diretoria e lavrar as atas;

§ 2º - Assinar a assinatura do Presidente as atas importantes;

§ 2º - Tratar de toda correspondência, encaminhando as de caráter rotineiro e levando ao conhecimento do Clube;

Art. 31º - Compete ao Secretário

§ 1º - Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções;

§ 2º - Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções;

Art. 32º - Compete ao Presidente

§ 1º - Representar o Clube junto aos órgãos, sempre em conjunto com o Presidente, podendo assinar cheques, ordens de pagamento e transferências, emitir e encerrar contas, solicitar extratos de contas e saldos, encerrar cheques, recolhimentos em favor do Clube;

§ 1º - Arrecadar as taxas de contribuição devidas pelos Associados e demais recolhimentos em favor do Clube;

§ 2º - Representar o Clube junto aos órgãos, sempre em conjunto com o Presidente, podendo assinar cheques, ordens de pagamento e transferências, emitir e encerrar contas, solicitar extratos de contas e saldos, encerrar cheques, recolhimentos em favor do Clube;

Antônio

2024/03/29



mandar protestar cheques e títulos de qualquer espécie emitidos a favor do Clube e praticar todos os atos visando à garantia do patrimônio e estabilidade financeira do Clube.

§ 3º - Efetuar pagamentos de compromissos previamente autorizados;

§ 4º - Escriturar ou mandar escriturar os livros fiscais e contábeis do Clube.

Art.33º - Compete ao Diretor Técnico:

§ 1º - Dirigir toda atividade técnica - esportiva do Clube, na sua forma mais ampla, dentro das normas estabelecidas em conjunto com a Diretoria;

§ 2º - Elaborar para a apreciação da Diretoria, o Calendário Desportivo;

§ 3º - Organizar e superintender as provas e treinamentos oficiais do Clube;

§ 4º - Elaborar e fazer cumprir normas de conduta e segurança para a sadia prática do esporte, visando principalmente a integridade física dos participantes e do público assistente;

§ 5º - Punir os que contrariarem as normas acima, mesmo que o fato não tenha resultado em consequências de gravidade material ou física;

§ 6º - Indicar nomes ao Presidente, para os cargos auxiliares;

§ 7º - Chefiar as equipes quando da participação do Clube em competições realizadas por outras entidades;

§ 8º - Escriturar no Livro de Registro Técnico os resultados de todas as competições, de forma que possa avaliar o desenvolvimento técnico dos Associados;

§ 9º - Sugerir ao Presidente a aplicação de punição conforme previsto no artigo 30º, § 9º.

SEÇÃO III

Do Conselho Fiscal

Art.34º - O Conselho Fiscal será constituído de 3 (três) membros Associados, em igualdade hierárquica e eleitos de acordo com o artigo 19º, e mais um Suplente.

Art.35º - O trabalho do Conselho se constitui no exame dos livros contábeis, documentos, balanços e na verificação da situação financeira do Clube.

Rodriguez *Pi Betta* *Mariana*
Wilton *Francisco* *Antônio*
MARCOS

5. OFICINA

EM BRANCO

PI **CARTÓRIO** **ZÉ GIL** **2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE TABELIONATO DE ALTOS/PI**
Av. Francisco Raulino, 2061-B - Centro - CEP: 64290-000 - Tel: (86) 3252-1815
Teresinha de Sousa Viana - Tabelião

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL
EXIBIDA NESTAS NOTAS.DOU FÉ EM TEST. DA VERDADE.
ALTOS-PI, 29/03/2022.
SELO: ADL97458-2HCD - www.tjpi.jus.br/portalextra

TERESINHA DE SOUSA VIANA-TABELIA
Emol:2,90 TJ:0,58 FMMP/PI:0,07 Selo:0,26 Total:3,81 - OP:42
ESTATUTO

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
DE TABELIONATO
Teresinha de Sousa
Viana - Tabelião
Altos - PI

EM BRANCO

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.

CARTÓRIO ZÉ GIL
2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE TABELIONATO DE ALTOS/PI
Av. Francisco Reolino, 2081-B - Centro - CEP: 4230-000 - Tel.: (35) 3282-1815
Teresinha de Sousa Viana - Tabelião

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.DOU FÉ EM TEST. DA VERDADE
ALTOS-PI, 29/03/2022.
SELO: ADL97461-LGPX - www.tjpi.tvs.br/portalextra

TERESINHA DE SOUSA VIANA-TABELIA
Emol:2,90 TJ:0,58 FMMP/PI:0,07 Selo:0,26 Total:3,81 - OP:42
ESTATUTO

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
DE TABELIONATO
Teresinha de Sousa Viana
Tabelião Interina
Altos - PI

Pedro de Sousa Martins Neto

CPF nº 027.774.833-20
Presidente

EM BRANCO

Francisco de Sousa Silva
CPF nº 019.561.943-88
Vice-Presidente

Vitor Maitheus dos Santos Farias
CPF nº 081.338.818-83
Secretário

Mariana Viana da Silva
CPF nº 080.952.713-81
Diretora Técnica

Maria Luiza Martins da Silva
CPF nº 283.788.403-83
Técnicas

EM BRANCO

Conselheiros

OFICIO 113
OFICIO 113
OFICIO 113
OFICIO 113

OFICIO 113



Rodrigo de Sousa Silva Reis

Rodrigo de Sousa Silva Reis
CPF nº 079.682.243-30
Suplente do Conselheiro Fiscal

Joaquim Inácio de Abreu Neto
Advogado OAB/PI 13997
CPF: 664022393-72

PI CARTÓRIO 2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE TABELIONATO
ZÉ GIL Av. Francisco Rêgo, 2081-B - Centro - CEP: 64200-900 - Tel: (85) 3241-1111
Teresinha de Sousa Viana - Tabelã

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL
EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FE EM TEST. DA VERDADE.
ALTOS-PI, 29/03/2022.
SELO: ADL97462-BHJ8 - www.cjpi.jus.br/portalextra

TERESINHA DE SOUSA VIANA-TABELIA
Emol:2,90 TJ:0,58 FINEP/PI:0,07 Selo:0,26 Total:3,81 - OP:42
ESTATUTO

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
DE TABELIONATO
Teresinha de Sousa Viana
Tabelã Interina
Altos - PI